

**EDITAL Nº. 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA, com a **Arkansas State University - Estados Unidos**, para o ano/semestre 2023/2.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a **Arkansas State University - Estados Unidos**, ano/semestre 2023/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em **Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Defesa Cibernética, Design Gráfico, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Gestão Financeira, Jornalismo, Nutrição, Marketing, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Relações Internacionais.**

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na **Arkansas State University - Estados Unidos**.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela **Arkansas State University - Estados Unidos**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o(a) Candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **06 de fevereiro a 10 de março de 2023**.

**Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital;
  - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período).

- 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;
- 5.6 Ter nível intermediário / avançado na língua inglesa, mediante comprovação de teste de proficiência: TOEFL Internet-based (61), IELTS Academic (5.5), Pearson PTE Academic (43), SAT (550 - Total & on Reading & Whriting), ACT (21 - Total & on Reading & Whriting), iTEP(4.0), International Baccalaurete (5, 6 or 7 on English Literature & Language), Complete A-State's ELA (Minimum grade of 80%);
- 5.7 Estar com o ciclo de vacinação completo contra a COVID-19, incluindo dose de reforço, com os seguintes imunizantes: **Pfizer, Moderna, AstraZeneca and Johnson & Johnson;**

#### Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - 7.2 Declaração de Matrícula e Históricos Acadêmicos atualizados, em português e traduzidos para o inglês;
  - 7.3 Cópia do Passaporte;
  - 7.4 Duas fotografias 3X4;
  - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
  - 7.6 Histórico de ensino médio traduzido para o inglês;
  - 7.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
  - 7.8 Extrato bancário traduzido para o inglês, assinado e carimbado pelo banco, constando o nome do titular e o tipo da conta, demonstrando fundos suficientes para se manter no país durante o período de mobilidade com no mínimo US\$5.500 para permanecer 1 semestre e US\$10.000 para permanecer 2 semestres. Se for patrocinado por alguém é necessário também uma carta declarando responsabilidade financeira;
  - 7.9 Apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa conforme especificado no item 5.6 neste edital;
  - 7.10 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo Conecte SUS Cidadão (vacinas válidas: **BionNTech/Pfizer, Moderna, AstraZeneca ou Johnson & Johnson**).

### Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

### Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na **Arkansas State University - Estados Unidos**;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na **Arkansas State University - Estados Unidos**, porém deve observar o item 11.

### Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA